

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.773, DE 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para auxílio ao conjunto musical estudantil “Os Mocarongos”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo a abrir no corrente exercício o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), como auxílio do Estado às atividades e desenvolvimento do conjunto musical estudantil “Os Mocarongos”

Art. 2º Os encargos previstos no artigo anterior, correrão à conta das disponibilidades do erário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 2 de setembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.128, DE 05/09/1959.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ